

## ANENCEFALIA

João Carlos Bontorin de Oliveira

### RESUMO

A anencefalia tem gerado, assim como vários outros temas contemporâneos envolvendo a sociedade e/ou o destino da conduta humana, grandes discussões acerca de sua reprovação ou aceitação social. Em suma, anencefalia, trata-se da ausência total ou parcial do encéfalo, uma falha no tubo neural. No que versa sobre a questão religiosa, o aborto do feto, mesmo que anencéfalo, cruza com as noções de contracepção, um dos temas mais delicados da igreja. Geralmente, como atesta a medicina, é mais frequente em fetos femininos, por estar, hipoteticamente, ligada ao cromossomo X. Neste caso, vale ressaltar que a ausência de encéfalo é, a princípio, uma espécie de eugenia, isto é, há comprovação de que o feto nascerá com má formação congênita. Dentre os aspectos legais envolvendo o tema, destacam-se a liberdade de escolha, direito a saúde e a dignidade da pessoa humana. Como sabido, os citados princípios, além de constitucionais, são impositivos, criando uma obrigação por parte do Estado. Entretanto, a principal fonte de discussão, além da “vida” do anencéfalo, seria a integridade física, psicológica e farmacológica da mãe. Leva-se em consideração a possibilidade de traumatização da gestante, mantendo uma expectativa de vida que, em sua extensa maioria, é falsa. Lado outro, existe também, o risco de sua própria vida, visto que o feto com a referida característica não é capaz de deglutir o líquido amniótico do útero, causando uma dilatação que no pós-parto poderá causar hemorragia. Atualmente, desde que comprovado que a patologia é letal, mediante atestados médicos e exames morfológicos, o aborto ou interrupção do estado gravídico poderá ser autorizado judicialmente, embasando-se nos aludidos princípios e previsões legais relacionadas. Não existe sobreposição de princípios, assim sendo, o direito a vida é tão inviolável quanto o direito à liberdade do homem (art. 5º, *caput*). Havendo conflito entre normas de mesmo patamar, é necessário que haja uma conjunção e sopesamento entre elas, não podendo ser a mãe, obrigada a suportar uma carga gestacional ao qual o

desfecho será trágico. É um tema de extrema delicadeza, causando sempre polêmicas e controvérsias que abalam os ditames sociais. O Direito visa o bem comum, deste modo, é mister reunir os clamores controversos e aplicá-los de maneira equilibrada, buscando a harmonia coletiva e tudo aquilo que tange aos valores humanos, morais e sociais.

**Palavras-chave:** Anencefalia. Saúde. Princípios